

***TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO EM 31.03.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Processo Administrativo nº 8529722-04.2024.8.06.0000).***

**AD3/CT Nº 05/2022**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, doravante denominado simplesmente de TJCE ou LOCATÁRIO, e a empresa **SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1388, conj. 01, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o número 12.454.526/0001-20, representado neste ato por sua bastante procuradora SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., sociedade comercial com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, 1388, CNPJ (MF) 06.534.445/0001-38, CRECI 350-J daqui por diante simplesmente denominado LOCADOR, representado neste ato por Lídia Hiluy Vieira, RG [REDACTED], [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominados LOCADOR, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas.

***Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 019/2025/SEADI
- b) nas disposições contidas no art. 124, Inciso II, b, da Lei nº 14.133/2021;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, 30/01/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo alterar o contrato cujo objeto consiste na **locação de 2 (dois) imóveis comerciais, situados na Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulos 14 e 15, em Fortaleza/CE, a fim de sediar depósito de bens móveis e guarda de arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, transferindo os acervos materiais e demais estruturas para imóveis no mesmo condomínio comercial, cujas edificações já se encontram em conformidade com os requisitos necessários, e sem alteração de valor, passando o objeto do contrato a constar com a seguinte redação:

“*locação de 2 (dois) imóveis comerciais, situados na Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulos 14 e 08, em Fortaleza/CE, a fim de sediar depósito de bens móveis e guarda de arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará*”.

### ***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA  
NETO:29429358391

Assinado de forma digital por  
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA  
NETO:29429358391  
Dados: 2025.02.24 16:43:45  
-03'00'

***Heráclito Vieira de Sousa Neto***

***DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ***

PEDRO ITALO SAMPAIO  
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por  
PEDRO ITALO SAMPAIO  
GIRAO:01032707364  
Dados: 2025.02.24 14:20:53 -03'00'

***Pedro Ítalo Sampaio Girão***

***SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE***

Documento assinado digitalmente

 LÍDIA HILUY VIEIRA  
Data: 24/02/2025 11:39:00-0300  
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

***Lídia Hiluy Vieira***

***SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.***

### **TESTEMUNHAS:**

.....  
Nome:  
CPF

.....  
Nome:  
CPF: